PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL - IGARASSU

L E I Nº 480

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Credito de Cr$. 12.000,00 (DOSE MIL CRUZEIROS) para ocorrer com as despesas referentes a comemoraçao do dia 7 de Setembro próximo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de Novembro de 1961.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

FJC/*